

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS PARA OS CARGOS DE AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS E
AUDITOR FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS – ATUB**

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE *SUB JUDICE*

Em atendimento à decisão judicial favorável proferida nos autos do processo 0706299-23.2023.8.07.0018, ajuizado pela candidata **Lorena de Oliveira Cursino**, inscrição nº 310117520, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – Atividades Econômicas e Urbanas (Cód.– 103), informamos a continuidade da candidata no certame, e a consequente exclusão da condição de *sub judice*.

Brasília, 20 de março de 2024.

**Central de Atendimento ao Candidato
Instituto Americano de Desenvolvimento-IADES**